



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº153 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

“Concede Licença a servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido do Servidor Adair José da Silva, de protocolo nº 3799/2011.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Conceder ao **SENHOR ADAIR JOSÉ DA SILVA**, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois anos, nos termos do art. nº 86 da Lei nº 12/2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de março de 2011.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que a Portaria 153/2011 foi publicada (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 11 3 2011


Mariana Kalina Werneck de Oliveira
Chefe do Gabinete do Prefeito

ASSINATURA



Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: